



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - Fone: 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



EMENDA ADITIVA Nº 053/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 (LOA 2026)
Autor: Vereador Raimundo de Oliveira da Silva
Natureza: Impositiva Individual (Art. 135-A da LOM) APROVADO
Unidade Orçamentária: 0205 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Classificação Funcional Programática: 20.605.0011.1134 (Função Agricultura, Subfunção Abastecimento, Programa Agricultura Sustentável e Desenvolvimento Rural, Projeto)
OBJETIVO: Construção e instalação de poços artesianos na Zona Rural do Município, nas seguintes localidades: Comunidade Onze Irmãos, Projeto Casulo II e Projeto Casulo III.
Valor: R\$ 72.628,00

Art. 1º. Fica incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, Projeto de Lei nº 035/2025, a seguinte dotação orçamentária, com caráter de execução obrigatória:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	05	20	605	0011	1134	Construção e Instalação de Poços Artesianos na Zona Rural	72.628,00

Art. 2º. Para cobertura do valor orçado no Art. 1º desta Emenda, no montante de R\$ 72.628,00 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais), fica determinada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	99	99	999	0018	9999	Reserva de Contingência	72.628,00

CÓDIGO LOA: 99.999.0018.9999.0000

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Vereador Raimundo de Oliveira da Silva



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - CEP 68444-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

APROVADO

A presente Emenda Aditiva Impositiva Individual, proposta pelo Vereador Raimundo de Oliveira da Silva no valor de R\$ 72.628,00, visa atender a uma necessidade fundamental das comunidades rurais do município.

O objetivo principal é a construção e instalação de poços artesianos nas localidades de Comunidade Onze Irmãos, Projeto Casulo II e Projeto Casulo III. Este investimento, direcionado à Secretaria Municipal de Agricultura (Função 20), possui dupla finalidade: garantir o acesso a água potável para consumo humano e, simultaneamente, fornecer o recurso hídrico essencial para o fortalecimento da Agricultura Familiar na região, contribuindo para a segurança alimentar e o desenvolvimento econômico local. A falta de abastecimento adequado nas zonas rurais é um desafio de infraestrutura que exige soluções imediatas.

A emenda se enquadra nas prioridades de investimento, sendo de execução obrigatória por se tratar de emenda individual impositiva (Art. 135-A da LOM).

A cobertura financeira do valor total de R\$ 72.628,00 será realizada mediante a anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência. Conforme previsto, essa dotação foi suplementada pela Emenda Modificativa nº 012/2025, passando a totalizar R\$ 7.502.322,00, o que assegura a disponibilidade e suficiência de recursos para a cobertura desta emenda individual.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Vereador Raimundo de Oliveira da Silva